



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020 - MAC/FNS

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOCAINA/SP E A SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE BOCAINA, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA, com sede na Rua Sete de Setembro nº 177, Centro, na cidade de Bocaina – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.498.988/0001-36 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA, doravante denominada, simplesmente, SANTA CASA DE BOCAINA, com sede neste Município, na Rua Cerqueira Cezar, nº 239, Bairro Centro, em Bocaina/SP inscrita no CNPJ sob o nº 45.462.694/0001-17, representados neste ato pelos abaixo-assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por finalidade aditar o Termo de Convênio nº 001/2020 – MAC/FNS, celebrado em 10 de Dezembro de 2019, em sua "Cláusula Quarta – Do Valor", nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

"O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 477.264,60 (Quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos da Portaria nº 384 de 04 de abril de 2003, Lei Municipal nº 2.167, de 05 de maio de 2008, Portaria nº 3.168 de 23 de dezembro de 2017 e Portaria nº 680 de 02 de abril de 2020.

Parágrafo 1º – Inalterado.

Parágrafo 2º – Inalterado.

Parágrafo 3º – Inalterado.

Parágrafo 4º – Inalterado.

Parágrafo 5º – O CONVENIENTE repassará para a CONVENIADA o valor de R\$ 54.864,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), recebido através da Emenda Parlamentar nº 40350005 – Funcional Programática nº 1030250182E900035 com Proposta nº 36000303009202000 no FNS – Fundo Nacional de Saúde, regulamentado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 680 de 02 de abril de 2020 e autorizado pela Lei nº 2.831/2019 de 7 de novembro de 2.019 e Decreto nº 061/20 de 15 de maio de 2.020, em uma única parcela para a Santa Casa de Misericórdia de Bocaina (CNES 2791730) para Custeio - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio, ora aditado, ficando este Termo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Órgão Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2.020.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, aos 25 de Agosto de 2.020.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

João Aparecido Milani
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA
João Aparecido Milani – Presidente/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Elisangela Ap. Sarto Granai
CPF: 297.572.338-54

Nome: Tiago Aurelio Debiazzi
CPF: 261.498.498-13